

## ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

### RESOLUÇÃO SENAI DR-SC Nº 07/2020

O Diretor Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro** – Alterar o plano do curso técnico em **Técnico em Vestuário**, ofertado na modalidade presencial, cuja matriz curricular apresenta um total de **1200 horas** para nova versão da matriz curricular com **1.200 horas**, e detalhamento conforme Quadro 01:

Quadro 01: Matriz curricular Curso Técnico em Vestuário

	Denominação	Unidades curriculares	Carga Horária	PR	Carga Horária do Semestre	
1º Semestre	Básico	1 FUNDAMENTOS DA MODA	60		250	
		2 QUALIDADE, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	20			
		3 TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO	70			
2º Semestre	Introdutório	4 FUNDAMENTOS DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO	100		400	
		Específico I	5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS E PROCESSOS DO VESTUÁRIO	130		
			6 PROCESSOS PRODUTIVOS DO VESTUÁRIO - MODELAGEM, CORTE E COSTURA	250		
3º Semestre	Específico II	7 PRÉ-PROJETO I	20		260	
		Específico II	8 GESTÃO DE EQUIPES DE TRABALHO	80		
			9 GESTÃO DOS PROCESSOS PRODUTIVOS DO VESTUÁRIO E INSPEÇÃO DA QUALIDADE	120		
		10 PRÉ-PROJETO II	60			



4º Semestre	Específico III	11 ANÁLISE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	70	290
		12 TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES APLICADAS AO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO	120	
		13 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	100	

1200

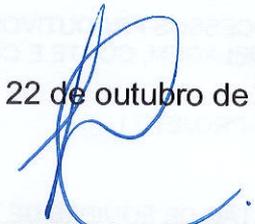
**Artigo Segundo** – Alterar o plano do curso técnico de nível médio em **Vestuário**, constante do eixo tecnológico **Produção Industrial**, conforme artigo primeiro desta resolução, oferecido pelo SENAI-SC, nas seguintes unidades:

- 1) **Blumenau** – (Rua São Paulo, 1147 - Bairro: Victor Konder, 89012-001 Blumenau/SC)
- 2) **Brusque** – (Av. 1 de Maio, 670 - Primeiro de Maio, Brusque/SC, 88353-202)
- 3) **Capivari de Baixo** – (Rua Avenida Salvador Joaquim Nunes, 333 – Bairro Alvorada – Capivari de Baixo/SC)
- 4) **Criciúma** – (Rua General Lauro Sodré, 300 - Bairro: Comerciário, 88802-330 Criciúma/SC)
- 5) **Indaial** – (Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, 378 – Bairro das Nações, 89130-000 - Indaial/SC)
- 6) **Jaraguá do Sul** – (Rua Isidoro Pedri, 263 - Bairro: Rio Molha, 89259-590 Jaraguá do Sul/SC)
- 7) **Joinville Norte** – (R. Arno Waldemar Dohler, 957 - Zona Industrial Norte, Joinville/SC, 89219-510)
- 8) **Lages** – (Rua Archilau Batista do Amaral, 745 - Bairro: Universitário, 88511-095 Lages/SC)
- 9) **Pomerode** – (Rua Heinrich Passold, 130 - Bairro: Centro, 89107-000 - Pomerode/SC)
- 10) **Rio do Sul** – (Estrada da Madeira, 3000 - Bairro: Barragem, 89165-000 Rio do Sul/SC)

**Artigo Terceiro** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* do Departamento Regional e cumpra-se.

Florianópolis, 22 de outubro de 2020.



**FABRIZIO MACHADO PEREIRA**  
Diretor Regional do SENAI/SC